



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro 04

Rua Tte. Viotti, 468 - Tel. (035) 371-1014 - Cep 37460 - PASSA QUATRO - MG



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 016

"Que dispõe sobre a recomposição da Remuneração e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito."

A Câmara Municipal de Passa Quatro, por seus representantes, APROVOU o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Remuneração e a Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito serão, mensalmente recompostos de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - vigente no mês anterior para vigorar no subsequente.

§ 1º - A base de cálculo será aquela percebida no mês de dezembro de 1991.

§ 2º - O Índice a ser aplicado - INPC - será divulgado pelo Governo Federal, através do IBGE, ou similar.

Art. 2º - Os cálculos de recomposição da Remuneração e da Verba de Representação, serão feitos automaticamente através do serviço de Contabilidade Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Floriano Moreira Can~~cel~~ela, em 23/12/91.

  
RAFAEL ANTONIO SAULLO -PRESIDENTE-

  
AGOSTINHO DE FARIA CAETANO -VICE-PRES.-

  
JAIRO PINTO COSTA -SECRETÁRIO-